



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2021**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ nº 10.875.020/0001-47, com sede na Rua Primitivo de Miranda, nº 471, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE aqui representado por Marcio do Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 013.845.824-36 e RG.: 7.005.445 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE. E-mail: distribuidoraideal2011@hotmail.com Telefone: (81) 3523-9867, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pelo Diretor Administrativo e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 051/2021. Cujos objetos: Registro de Preço para Eventual e Futura, sob demanda, Fornecimento de Água Mineral 20L e Garrafões 20L para atender as demandas dos diversos departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses 15/05/2022 a 15/05/2023. *Bruna*

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

**Órgão Orçamentário:** 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar  
**Unidade Orçamentária:** 38002-Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10-Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Subfunção: 122-Gestão Administrativa  
Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SIIS  
Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS  
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

**CLÁUSULA ÚNICA**

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2022.

*Bruna Dornelas*  
**Bruna Dornelas Monteiro**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vitória de Santo Antão - PE  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Bruna Dornelas Monteiro  
Contratante

*Marcio do Nascimento Silva*  
**MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**  
Representante Legal da Empresa  
P/ Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Assinatura]*  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2. *[Assinatura]*  
CPF Nº \_\_\_\_\_